



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000271

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/04000271

Número / Ano	000271/2025
Data / Horário	04/11/2025 - 09:12:22
Ementa	Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que institua, no âmbito do Município de Conceição de Macabu, o "Programa SOS Servidor Municipal", voltado à prevenção e ao tratamento do superendividamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas.
Autor	Pedro Henrique
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	3
Número da Matéria	79
Emitido por	CarlosDantas

CMCM
Secretaria
Processo nº 24/25
Rubrica  Fls 01



LIDO
05/11/25

Vereador
**PEDRO
HENRIQUE**

INDICAÇÃO Nº 79 /2025

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE INSTITUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, O "PROGRAMA SOS SERVIDOR MUNICIPAL", VOLTADO À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

De: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo
Para: Exmo. Sr. Prefeito - Valmir Tavares Lessa

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Administração a elaboração de estudos técnicos e jurídicos visando à criação do "Programa SOS Servidor Municipal", destinado à reorganização financeira e ao combate ao superendividamento dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.

JUSTIFICATIVA

O superendividamento é um problema crescente entre servidores públicos de todo o país, causado, em grande medida, pelos altos juros do sistema financeiro tradicional, pela concessão descontrolada de crédito consignado e pela falta de alternativas institucionais seguras e transparentes para renegociação de dívidas.

Recentemente, o Estado do Rio de Janeiro aprovou o Projeto de Lei nº 4.362/2024, de autoria do Deputado Luiz Paulo, criando o Programa "SOS Servidor", voltado ao tratamento do superendividamento dos servidores estaduais.

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 921/25
Rubrica  Fls. 02



A iniciativa prevê a **unificação e o refinanciamento das dívidas** em condições justas, com prazos de até 144 meses e limitação de comprometimento da renda em **no máximo 50% dos vencimentos brutos**, conforme os parâmetros do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), alterado pela Lei nº 14.181/2021, que trata da prevenção e do tratamento do superendividamento.

Inspirado nesse exitoso modelo estadual, propõe-se que o Município de Conceição de Macabu adote programa semelhante, denominado “**SOS Servidor Municipal**”, possibilitando que **servidores ativos, aposentados e pensionistas** tenham acesso a uma **plataforma oficial de renegociação e refinanciamento de dívidas** em condições mais favoráveis, com **mediação institucional** promovida pela Prefeitura, pelo IPASCON e, eventualmente, pelo PROCON Municipal ou Estadual.

A medida não demanda recursos diretos do Tesouro Municipal, podendo ser estruturada mediante **convênios com instituições financeiras credenciadas**, que ofereçam taxas limitadas ao teto estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional e ao padrão aplicado nos créditos consignados de beneficiários do INSS.

Além disso, o programa pode funcionar em parceria com o IPASCON, que já possui estrutura administrativa e expertise financeira para gerir operações consignadas com segurança e sustentabilidade, garantindo rentabilidade ao fundo previdenciário e estabilidade atuarial.

A proposta alinha-se aos princípios da **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III, CF/88), do **mínimo existencial** e da **função social da Administração Pública**, além de contribuir para o **fortalecimento da economia local**, uma vez que a reorganização financeira dos servidores amplia seu poder de compra e reduz o ciclo de endividamento que atualmente atinge parcela significativa do funcionalismo.

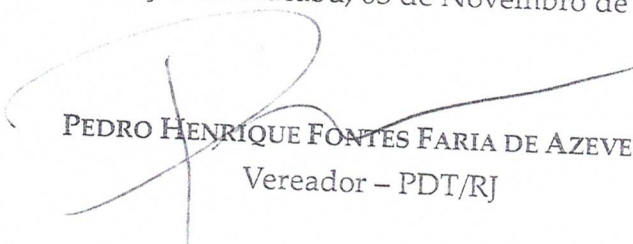
Por fim, destaca-se que a adoção do Programa SOS Servidor Municipal pode representar importante instrumento de valorização e bem-estar dos **servidores públicos**, oferecendo condições para que retomem o controle de suas finanças, quitem dívidas antigas, recuperem crédito e possam **empreender, investir e consumir de forma consciente** dentro do próprio município.

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 22125
Rubrica Fls. 03



Essa reestruturação financeira dos servidores tem reflexos diretos sobre o comércio, os serviços e o mercado local, impulsionando o desenvolvimento econômico de Conceição de Macabu e criando um ciclo virtuoso de equilíbrio social e crescimento sustentável.

Conceição de Macabu, 03 de Novembro de 2025.


PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO
Vereador – PDT/RJ

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 191/25
Rubrica  Fls. 04



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 188/2025

ASSUNTO: ENCAMINHA
INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Conceição de Macabu/RJ, 05 de novembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as seguintes Indicações Legislativas lidas na ordinária de 08/10/2025.

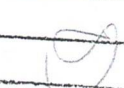
- Indicação nº 78/2025 – Autoria: Pedro Henrique
- Indicação nº 79/2025 – Autoria: Pedro Henrique

Solicito a atenção de Vossa Excelência para as referidas indicações, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	18.551/25
Em:	05/11/25
Ass:	

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 231/25
Rubrica  Fls. 05

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>